



**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 103 /2019
de 20 de novembro de 2019**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 13 da Lei Municipal 496 de 03 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Exercício de Função Gratificada de **35% (trinta e cinco por cento)** ao servidor (a) **JANE SANTANA REIS E MORAES** portador (a) do CPF: 503.618.485-87, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal